



## **EDITAL Nº 008, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 537, de 31/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2009, Seção 01, e distribuição de vagas pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 11, de 08/01/2010, republicada no Diário Oficial da União de 01/02/2010, Seção 01, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado aos cargos de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público é regido por este edital e executado pelo **Instituto Saber**, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 188, de 21/12/2009, com participação da Diretoria de Gestão de Pessoas, visando ao ingresso nos cargos Técnico-Administrativo, elencados no item 2 deste Edital, com **lotação na Reitoria e nos Campi Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena e Campus Avançado Cacoal.**

**1.2** A Prova Objetiva será realizada nos municípios de **Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena.**

**1.3** No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas.

**1.4** O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto ao Instituto Saber, situado à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.801-050, e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com) .

### **2. DOS CARGOS, VAGAS E DESCRIÇÕES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## 2.1. Cargos de Nível Superior

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E								
ÁREA	Reitoria	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho	Vilhena	EXIGÊNCIA MÍNIMA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Administrador	02	-	-	-	-	-	01	Curso Superior em Administração e registro no Conselho competente
Arquiteto	01	-	-	-	-	-	-	Curso Superior em Arquitetura e registro no Conselho competente
Assistente Social	-	01	-	-	-	-	-	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho competente.
Bibliotecário/Documentalista	-	-	-	01	01	01	-	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho competente</li><li>• Ciências da Informação e registro no Conselho competente</li></ul>
Contador	-	-	-	01	01	-	-	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho competente.
Engenheiro Agrônomo	-	01	01	-	-	-	-	Curso na área de Agronomia e registro no Conselho competente.
Engenheiro Civil	02	-	-	-	-	-	-	Curso Superior na área de Engenharia Civil e registro no Conselho competente.
Jornalista	01	-	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior em Jornalismo e registro no Conselho competente.</li><li>• Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro no Conselho competente</li></ul>
Médico	-	-	-	01	-	-	-	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho competente
Enfermeiro	-	01	-	-	-	-	-	Curso superior de Enfermagem e registro no Conselho competente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Pedagogo/ Orientação	01	01	-	-	-	01	01	Curso Superior em Pedagogia com Especialização em Orientação Escolar
Pedagogo/ Supervisão	03*	01	01	-	01	01	01	Curso Superior em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar
Programador Visual	01	-	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior em Comunicação Visual</li> <li>• Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade</li> <li>• Curso Superior em Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual</li> </ul>
Psicólogo	-	-	-	-	01	01	-	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho competente
Relações Públicas	01	-	-	-	-	-	-	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e registro no Conselho competente
Técnico em Assuntos Educacionais	02	-	-	-	01	01	-	Qualquer licenciatura com especialização em Gestão Escolar ou Supervisão Escolar ou Orientação Escolar/Educacional

## 2.2. Cargos de Nível Médio

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE D								
ÁREA	Reitoria	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho	Vilhena	EXIGÊNCIA MÍNIMA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Técnico de Laboratório/ Área Química	-	-	-	-	02	-	-	Curso Técnico de nível médio na área de Química
Técnico de Tecnologia da Informação	01	-	-	-	01	-	01	Curso Técnico de nível médio na área de Informática
Técnico em Agropecuária	-	-	-	01	-	-	-	Curso Técnico de nível médio na área Agropecuária e registro no Conselho competente
Técnico em Alimentos e Laticínios	-	01	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico de nível médio na área de Alimentos</li> <li>• Curso Técnico de nível médio na área de Agroindústria</li> </ul>
Técnico em Edificações	01	-	-	-	-	01	01	Curso Técnico de nível médio na área de Edificações e registro no Conselho competente
Técnico em Eletrotécnica	-	-	-	-	-	01	-	Curso Técnico de nível médio na área de Eletrotécnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Técnico de Laboratório/Área Industrial (Mecânica)	-	-	-	-	01	-	-	Curso Técnico de nível médio na área de Mecânica
---	---	---	---	---	----	---	---	--

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE C								
ÁREA	Reitoria	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Ji-Paraná	Porto Velho	Vilhena	EXIGÊNCIA MÍNIMA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Auxiliar de Biblioteca	-	01	01	-	01*	01	01	Fundamental Completo

(\*) Vaga destinada a portador de necessidades específicas

### 2.3 Descrição Sumária dos cargos:

**ADMINISTRADOR:** Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ARQUITETO:** Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA:** Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CONTADOR:** Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** Planejar, coordenar e executar atividades agrícolas e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas. Elaborar documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultoria técnica.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**JORNALISTA:** Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, *internet*, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**MÉDICO:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ENFERMEIRO:** Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**PEDAGOGO/ORIENTAÇÃO E PEDAGOGO/SUPERVISÃO:** Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**PROGRAMADOR VISUAL:** Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**PSICÓLOGO:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**RELAÇÕES PÚBLICAS:** Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:** Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA:** Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados à área de química, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS:** Atuar no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxiliar no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realizar a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanhar a manutenção de equipamentos. Participar do desenvolvimento de novos produtos e processos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:** Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA:** Instalar, operar e manter elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atuar no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participar no projeto e instalação de sistemas de acionamentos elétricos. Executar a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INDUSTRIAL (MECÂNICA):** Atuar na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controlar processos de fabricação. Aplicar técnicas de medição e ensaios. Especificar materiais para construção mecânica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**AUXILIAR DE BIBLIOTECA:** Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação em ambientes físicos ou virtuais. Executar atividades auxiliares relacionadas à rotina de bibliotecas ou centros de documentação e informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo ou na manutenção de banco de dados. Colaborar no controle e na conservação de documentos e equipamentos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

### 3. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1 O Concurso Público será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

<b>Evento:</b>	Publicação do Edital no Diário Oficial da União
<b>Data:</b>	07/04/2010
<b>Local:</b>	Diário Oficial da União
<b>Evento:</b>	Divulgação do Edital
<b>Data:</b>	07/04/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento</b>	Período de Inscrição para os Candidatos que irão requerer isenção da taxa de inscrição, conforme item 5 do Edital
<b>Data</b>	07 a 09/04/2010
<b>Local</b>	www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Período de Inscrição
<b>Data:</b>	07 a 22/04/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Data final para o pagamento do boleto bancário
<b>Data:</b>	23/04/2010
<b>Local:</b>	Agências Bancárias
<b>Evento:</b>	Homologação das inscrições
<b>Data:</b>	03/05/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Recurso contra a homologação das inscrições
<b>Data:</b>	06 e 07/05/2010
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br , link “Contato”
<b>Evento:</b>	Data da prova escrita
<b>Data:</b>	16/05/2010
<b>Local:</b>	Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena
<b>Evento:</b>	Divulgação do gabarito preliminar
<b>Data:</b>	16/05/2010 a partir das 20 horas
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova escrita
<b>Data:</b>	17 e 18/05/2010
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br , link “Contato”
<b>Evento:</b>	Divulgação do resultado final da prova escrita
<b>Data:</b>	31/05/2010
<b>Local:</b>	www.ifro.edu.br e www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Recurso contra a divulgação das notas da prova escrita
<b>Data:</b>	01e 02/06/2010
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br , link “Contato”



<b>Evento:</b> Divulgação e homologação do resultado final
<b>Data:</b> 08/06/2010
<b>Local:</b> D. O. U. e sites <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS.**

**4.1** Das vagas destinadas a cada área/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

**4.1.1** Não se aplica a reserva de vagas, determinada no item 4.1, aos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas. Será observado esse mesmo número na distribuição das vagas por Campus ou, quando nenhum Campus atingir as 05 (cinco) vagas, a vaga será alocada naquele que oferecer o maior número de vagas. Assim, considerando-se as vagas abertas no presente Edital, ficam reservadas um total de **02 (duas) vagas** destinadas à pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

- **01 vaga para o cargo de Pedagogo/Supervisão, Campus Porto Velho**

- **01 vaga para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Campus Ji-Paraná**

**4.1.2** O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar ao Instituto Saber, o **Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

**4.3** A cópia do CPF e o laudo médico (original) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**4.4** As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de vaga.

**4.5** Na hipótese de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), em havendo candidatos habilitados na condição de portadores de necessidades específicas estes serão convocados para se manifestar se aceita ou não a nomeação para o cargo.

#### **4. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

**4.2** O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de Médico que será de 20 horas conforme estabelecido na Portaria/MPOG n.º 222, de 07/02/2008.

**4.2.1** Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**4.2.2** A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as 40 e 20 horas semanais.

**4.3** A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão à tabela abaixo:

CARGO	CLASSE/ PADRAO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	E 101	2.307,85	304,00	<b>2.611,85</b>	<b>60,00</b>
NÍVEL	D 101	1.406,59		<b>1.710,59</b>	<b>40,00</b>
INTERMEDIÁRIO	C 101	1.264,99		<b>1.568,99</b>	

**4.3** As remunerações poderão ser acrescidas de:

- Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência mínima para ocupação do cargo;
- Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco), anos de idade.
- Auxílio-transporte

**4.4** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

**5.2** Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do Concurso de que trata o presente Edital.

**5.3** A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet, nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), no período de **08 horas de 07 de abril de 2010 até às 18 horas do dia 22 de abril de 2010 (horário de Rondônia)**.

**5.5** O Instituto Saber, encarregado da execução do concurso, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6** O candidato, após realizar sua inscrição, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em qualquer unidade da rede bancária.

**5.7** O boleto bancário estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**5.8** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**5.9** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**5.10** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas, deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido mediante requerimento, informando qual o recurso de que necessitará, tendo como data máxima de postagem o dia **19 de abril de 2010**, por meio dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.801-050.

**5.11** O requerimento de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.12** Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

**5.13** Não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

**5.14** Da confirmação da inscrição:

**a)** as inscrições e pagamentos serão conferidos pelo Instituto Saber para deferimento ou indeferimento da inscrição;

**b)** após a conferência, se todo o procedimento estiver de acordo com os requisitos e prazos exigidos neste Edital para a inscrição e participação no concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consulta nos endereços [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br);

**c)** a Relação de Candidatos Inscritos deferidos e indeferidos será publicada no dia **03/05/2010** nos endereços [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br);

**d)** o candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da Relação de Candidatos Inscritos ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto ao Instituto Saber, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), link “Contato” ou e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação da referida relação, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento.

**e)** O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado no dia **11/05/2010**, nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), devendo o candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento de seu pleito.

**5.15** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

**5.16** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

**b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

**5.16.1** A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do requerimento de isenção, **Anexo III** deste edital, com postagem somente entre os dias **07 e 09 de abril de 2010**, através dos correios, devendo ser enviado ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP:85.801-050.

**5.16.2** O Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), somente no período de **07 a 09 de abril de 2010**.

**5.16.3** Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**5.16.4** O Instituto Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.16.5** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.16.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

**5.16.8** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**5.16.9** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **20 de abril de 2010**, nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**5.16.9.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter o boleto bancário referente a sua inscrição nos sites. [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e efetuar seu pagamento até o dia **23/04/2010**.

**5.16.10** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

## 6. DAS PROVAS

**6.1** O Concurso constará de uma única etapa, em apenas uma Fase, a qual será constituída por uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	5	1	5
Informática	10	1	10
Legislação	5	1	5
Conhecimentos Específicos	20	3	60

**6.2** As questões serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

**6.3** Os candidatos realizarão as Provas, simultaneamente, nos municípios de **Ariquemes, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, das 08h30min às 12h30min (horário oficial de Rondônia), no dia 16/05/2010.**

**6.4** Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o documento de identificação, com foto, que originou sua inscrição, cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita a identificação do candidato.

**6.4.1** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**6.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).

**6.6** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.7** O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 6.5, não poderá realizar a prova escrita e será automaticamente eliminado do concurso.

**6.8** O candidato deverá apresentar-se ao local de realização das provas **30 minutos antes de sua realização**, munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul.

**6.9** Os portões serão abertos às 07h30min e fechados, impreterivelmente, às 08h15min (horário oficial de Rondônia).

**6.10** A duração das provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

**6.11** O candidato só poderá se retirar do recinto das Provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

**6.12** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após uma hora o início da prova.

**6.13** Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; bem como o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

**6.14** O candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das Provas:

- a) utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluída a Prova;
- d) deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas da Prova;
- e) for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;
- d) atrasar-se ou deixar de comparecer à Prova;

**6.15** O candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar uma ou mais questões em seu Cartão de Respostas, terá a(s) mesma(s) considerada(s) errada(s). Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**6.16** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova, não podendo, nessa condição, participar da prova.

**6.17** O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar ao Instituto Saber, por escrito, com justificativa e acompanhado de atestado médico, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início



da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais na sede do município de realização de sua prova.

**6.18** A divulgação do gabarito preliminar da prova escrita será feita no dia **16/05/2010, a partir das 20 horas (horário oficial de Rondônia)**, nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**6.19** O Resultado Final do Concurso será divulgado até o dia **08/06/2010**, nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO**

**7.1** Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova.

**8.2** Na hipótese de empate na nota final, terá preferência:

- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) o candidato com maior pontuação na Prova Objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- c) o candidato com maior pontuação na Prova Objetiva, área de Língua Portuguesa;
- d) o candidato com maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Para cada candidato admitir-se-á um único recurso para as provas, desde que específico e fundamentado.

**9.2** O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido ao Instituto Saber, em primeira e única instância, em horário comercial, devendo o requerimento ser preenchido no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), link “Contato” ou enviado no e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com).

**9.3** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**9.3.1** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**9.3.2** Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

**9.3.3** Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

**9.4** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**9.5** Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**9.6** Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio de Edital e publicado no Diário Oficial da União e nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**10.2** Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14

**10.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

## 11. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

**11.1** A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Laudo Médico expedido pelo Núcleo de Perícia Médica-NUPEM-RO;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº. 8.112/90;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**k)** não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

**l)** apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

**m)** apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse

**n)** não estar em débito com os cofres públicos.

**11.2** Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

**11.3** No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 11.1.

## 12. DA NOMEAÇÃO

**12.1** A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, após expressa autorização do Ministério da Educação.

**12.1** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

**12.3** O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União e informado da nomeação por telefone, e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

**12.2** Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão as suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse e a sua nomeação será tornada sem efeito.

**12.2** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**12.3** O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia – NUPEM, situada na Av. 7 de Setembro, nº 2557 (Prédio do IPERON), Centro, Porto Velho-RO, telefone (69) 3216 9427, munido dos seguintes exames complementares:

**a)** Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);

**b)** avaliação ortopédica (baseada no exame geral e nos Raios-X de coluna total);

**c)** avaliação psiquiátrica;

**d)** avaliação ginecológica, incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e das mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo laudo do Radiologista);

**e)** avaliação dermatoneurológica;

**f)** avaliação oftalmológica;

**g)** avaliação otorrinolaringológica com audiometria (**somente para o cargo de Pedagogo/Orientação Escolar**);

**h)** avaliação neurológica;

**i)** avaliação endocrinológica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**j)** avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma e com EGG, acompanhado da respectiva interpretação;

**k)** Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);

**l)** sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e HIV II;

**m)** escarro: BAAR;

**n)** urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);

**o)** avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames listados nas letras “k, l, m, n” deste subitem.

**12.4** Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias, Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de expedição e a Ultra-sonografia a critério do perito médico.

**12.5** Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

**12.6** Dos Raio X deverão constar a identificação com data e nome do candidato.

**12.7** As avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM sob a forma de laudos. Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos.

**12.8** Durante a inspeção médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério da junta médica do NUPEM/RO.

### **13. DA POSSE**

**13.1** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

**13.2** Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

**13.3** Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

**13.4** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

### **14. DO PRAZO DE VALIDADE**

**14.1** O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

**14.2** A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, o descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**15.2** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Instituto Federal do Rondônia.

**15.3** Para efeito de posse fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**15.5** Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

**15.6** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

**15.7** O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal.

**15.8** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados nos sites [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**15.9** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

**15.10** Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

**15.11** Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos.
- b) Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Portadores de Deficiência.
- c) Anexo III – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição.
- d) Anexo IV – Requerimento para Recursos.

**15.12** Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

**15.13** O edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

**15.14** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 188, de 21/12/2009.

**15.15** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de abril de 2010.

PROF. RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ  
Reitor